

REVOGADO

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprova o regulamento do Prêmio Servidor - Para as Melhores Idéias.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o Art. 2º do Ato/MP nº 188, de 26 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento do Prêmio Servidor – Para as Melhores Idéias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada, juntamente com o anexo, no Boletim de Serviço.

RUBEM SÜFFERT

**ANEXO À PORTARIA/DG Nº 466/2000
PRÊMIO SERVIDOR
Para as Melhores Idéias**

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS:

1. O PRÊMIO SERVIDOR – Para as Melhores Idéias - é dirigido a todos os servidores ativos e inativos do Superior Tribunal de Justiça que não detêm função comissionada (FC7, FC8, FC9 e FC10) e tem como finalidade:

- a) Incentivar e divulgar as melhores idéias no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Incentivar melhorias nos serviços prestados com vistas a maior eficiência e eficácia;
- c) Incentivar a participação do servidor no processo de melhoria;
- d) Incluir as idéias vencedoras no Plano de Ação da atual Presidência do Superior Tribunal de Justiça;
- e) Divulgar as idéias na mídia em geral e para outros órgãos do Poder Judiciário.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2000, no horário de 13h às 18h, na Seção de Treinamento Técnico-Operacional, SDRH, 2º andar do edifício da Administração ou pela intranet (STJ – Recursos Humanos);
2. O relatório de apresentação das idéias será encaminhado à SDRH no endereço acima ou via e-mail: premio.servidor@stj.gov.br;
3. Os trabalhos serão identificados, por meio de código, no momento da inscrição;
4. O relatório de apresentação da idéia, receberá o mesmo código da inscrição.

III - DA APRESENTAÇÃO DAS IDÉIAS

1. Poderão ser apresentadas idéias individuais ou em equipe;
2. Cada candidato ou a equipe poderá apresentar apenas uma idéia; caso tenham várias, façam um seleção;
3. Os servidores poderão apresentar suas idéias de melhoria, utilizando como roteiro o relatório padronizado disponível no endereço eletrônico premio.servidor@stj.gov.br ou na Seção de Treinamento Técnico-Operacional da SDRH;
4. Poderão concorrer idéias implementadas até um ano antes da data do lançamento do prêmio ou idéias ainda não implementadas;



REVOGADO

5. As propostas deverão conter: resumo do trabalho (no máximo 15 linhas) e relatório detalhado (no máximo 03 páginas), escrito em fonte Arial, tamanho 12.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1. Serão premiadas as 03 (três) melhores idéias, conforme os seguintes critérios:

a) Idéia inovadora (será avaliada a mudança real ou potencial que a idéia propõe em relação à situação vigente) (até 30 pontos);

b) Idéia para otimização de rotinas (serão avaliados os ganhos em relação à redução de custos, simplificação e melhoria de rotinas) (até 30 pontos);

c) Idéia abrangente (será avaliada a abrangência de aplicação da idéia):

quando a abrangência ficar restrita a uma unidade até 20 pontos;

quando a idéia abranger mais de uma unidade de 21 a 30 pontos;

quando a abrangência for interna e externa ao tribunal de 31 a 40 pontos.

2. Será avaliada a viabilidade de implementação da idéia. Não sendo exequível, a proposta será eliminada;

3. As 03 (três) propostas que obtiverem o maior número de pontos (até 100 pontos) serão consideradas vencedoras;

4. Em caso de empate, vencerá a proposta com maior pontuação nos critérios a, b e c, nesta ordem.

V – DA PREMIAÇÃO:

As 03 (três) propostas vencedoras serão premiadas com uma passagem aérea, no trecho: Brasília/Salvador/Brasília;

A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados, caso não atendam minimamente aos critérios definidos no item IV;

A divulgação dos resultados e a premiação estão previstos para o dia 04 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogada a critério da Comissão Julgadora;

Os proponentes das melhores idéias não premiadas, por proposta da Comissão Julgadora, receberão diplomas de participação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os participantes concordam que suas idéias possam ser implementadas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

2. Os membros das Comissões Organizadora e Julgadora serão designados por portaria do Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça;

3. É vedada a participação de membros integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora;

4. A inscrição significa concordância tácita com o presente regulamento;

5. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações;

6. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de verificar in loco as idéias já implementadas;

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Prêmio Servidor – para as melhores idéias.

Brasília, 19 de outubro de 2000.

RUBEM SÜFFERT
Diretor-Geral

